

Manual de orientação Cartão Pesquisador UNILA



Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças



Apresentação

O cartão Pesquisador é o cartão bancário de pagamento e saque, destinado à aquisição de bens e serviços para pesquisadores vinculados aos órgãos das Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, emitido em nome da Universidade, com identificação do portador (pesquisador), opera com função crédito e tem como limite o valor aprovado para o projeto de pesquisa.

O cartão foi institucionalizado na Unila através da Portaria 170/2023 - Gabinete da Reitoria, e permite total acompanhamento das despesas realizadas, facilita a prestação de contas e confere maior segurança às operações.

Auxílio a pesquisador com a Utilização de Cartão BB pesquisa

Para implementação dos recursos financeiros através do cartão pesquisador deverão ser observados alguns requisitos como:

- ❖ aprovação do projeto em edital;
- ❖ assinatura do formulário “Termo de aceitação de auxílio financeiro”;
- ❖ certidão negativa expedida pela Receita Federal;
- ❖ cadastro de portador do Cartão BB Pesquisa;
- ❖ cadastro de senha do Cartão Pesquisador(a), após o recebimento de comunicação oficial da macrounidade e;
- ❖ emissão do cartão.

Trâmites

FLUXO - CARTÃO DO PESQUISADOR UNILA

Etapa	Descrição	Responsabilidade
Elaboração do Edital	Edital com previsão de utilização do cartão pesquisador, lista com itens financiáveis pelo edital, prestação de contas e critérios.	Macrounidade responsável pelo edital

Submissão do projeto	Na submissão de projeto aos editais de fomento deve ser previsto os gastos (custeio e investimento) que serão executados ao longo do período estabelecido em edital.	Pesquisador
Edital - Resultado Final	Edital com resultado final dos(as) contemplados(as) com recursos previstos para pagamento através do cartão do pesquisador	Macrounidade responsável pelo edital
Empenho	Solicitação de empenho, conforme modelo PROPLAN	Macrounidade responsável pelo edital
Emissão de Cartão	-Preenchimento de Formulário de cadastro de portador do cartão BB Pesquisa, junto a PRPPG e envio à CCF - Coordenação de Contabilidade e Finanças, para envio ao banco (formulário estará em anexo ao edital). -O Banco realiza o cadastro do portador -A CCF informa a PRPPG que o cadastro foi realizado, para criação de senha na agência do BB da Av. Brasil - Foz do Iguaçu.	Pesquisador(a) /PRPPG/ CCF-PROPLAN
Pagamento	Solicitação de pagamento ao Defin, de acordo com o resultado do Edital, fixando o valor limite de cada cartão pesquisador	Macrounidade responsável pelo edital
Retirada do Cartão	BB avisará que o cartão está disponível para retirada na agência (Prazo para impressão do cartão: 30 dias após a emissão da senha)	Responsável Centro de Custos - CCF
Limite no cartão	Repasse dos valores definidos em edital para cada cartão pesquisador	CCF - DEFIN - PROPLAN
Desbloqueio do cartão	O pesquisador recebe o cartão e faz o seu desbloqueio em qualquer Terminal de Autoatendimento ou agência do Banco do Brasil	Pesquisador
Aquisição de Material Permanente	Ocorrendo a aquisição de material permanente móvel e imóvel, o pesquisador deverá dirigir-se ao setor de patrimônio da unidade para as providências de doação e registro de patrimônio do bem.	PROAGI - ALMOXARIFADO
Prestação de Contas	Ao final do prazo do edital é necessário a prestação de contas, de acordo com a Portaria 170/GR. Caso haja sobra	Pesquisador(a)

	financeira, é necessário emissão de GRU para devolução de recursos.	
Aprovação da Prestação de Contas	Aprovação final da prestação de contas, de acordo com o critério definido em edital.	Macrounidade responsável pelo edital

Emissão do cartão

Após a publicação do edital de resultado final de seleção de projetos, e emissão do empenho, será solicitado aos pesquisadores o preenchimento do formulário de cadastro de Portador do Cartão, (anexo 1).

O formulário com os dados do portador deverá ser encaminhado à CCF- Coordenadoria de contabilidade e Finanças, junto com a cópia de RG e CPF, para ser enviado ao Banco.

Após a realização de cadastro pelo banco, será encaminhado e-mail aos pesquisadores, para o cadastramento de senha na agência do BB da Av. Brasil - Foz do Iguaçu.

Após o cadastramento da senha, será emitido o Cartão Pesquisador em um prazo de até 30 dias. O Cartão será retirado no Banco pelo representante autorizado e entregue aos pesquisadores. Ao receber o cartão, o pesquisador deverá efetuar o desbloqueio em qualquer terminal de autoatendimento ou agência do Banco do Brasil. Após o desbloqueio, o cartão pesquisador estará pronto para ser utilizado.

O portador tem a responsabilidade de guarda e uso, pessoal e intransferível, do Cartão e senha de acesso.

Utilização dos recursos

Assim que receber o cartão e confirmação da disponibilização do limite, o Cartão BB Pesquisa já estará pronto para ser utilizado pelo pesquisador.

Podem ser realizadas com o cartão pesquisador, transações de compras NA FUNÇÃO CRÉDITO de bens e serviços nos estabelecimentos comerciais, inclusive internet e telefone, Saque nos terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, pagamentos de boletos bancários nos TAA – Terminais de Auto Atendimento e caixas das agências do Banco do Brasil.

- ❖ O cartão será utilizado apenas em função Crédito, conforme determinada em regra contratual com a agência bancária;
- ❖ Excepcionalmente, em situações que justificadamente não comportam o uso direto do cartão, o(a) pesquisador(a) poderá efetuar saque equivalente ao valor da despesa para pagamento em moeda corrente, observada a legislação vigente e os limites diários de saque;
- ❖ As despesas relativas aos saques deverão ser, obrigatoriamente, comprovadas na apresentação da prestação de contas e devem ser, necessariamente, realizadas na mesma data da quitação da(s) compra(s), sendo vedados saques em Banco 24 Horas.
- ❖ **Os recursos concedidos por meio do Cartão Pesquisador poderão ser utilizados, apenas, para os itens descritos e aprovados nas propostas de execução financeira apresentada, conforme regras constantes em edital específico de cada macrounidade e em legislação vigente.**
- ❖ O Cartão Pesquisador poderá ser utilizado para pagamento de boletos emitidos por fornecedores/prestadores de serviços, obedecida a legislação vigente.
- ❖ Em caso de perda, roubo, furto, extravio ou qualquer outro dano ao cartão, o/a pesquisador(a) deverá comunicar imediatamente ao banco e à macrounidade responsável pelo edital específico
- ❖ **Não serão permitidas despesas realizadas fora do período estipulado por edital específico de cada macrounidade que contemplou o(a) pesquisador(a) com financiamento, ainda que previstas ou orçadas anteriormente ao fim das datas editalícias previstas.**
- ❖ Fica o(a) pesquisador(a) obrigado(a) a ressarcir à UNILA todos os valores pagos indevidamente, assegurados, para tanto, o contraditório e a ampla defesa.

Transações que não são realizadas com o cartão pesquisador

- ❖ Não é possível fazer saques no Banco 24 Horas. Pois, não há previsão orçamentária para pagamento de tarifas geradas pelo serviço.
- ❖ Não é possível parcelar compras. Todas as compras devem ser feitas com a transação crédito à vista.
- ❖ Não é possível pagar na função débito em conta. As compras pelo cartão devem ser feitas exclusivamente na função crédito.
- ❖ Não é possível efetuar transferências bancárias.
- ❖ Não são geradas faturas no nome do beneficiário do cartão.

Extratos

O extrato da movimentação mensal ficará disponível a partir do dia 28 de cada mês em que houver lançamento do gasto nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil.

Prestação de contas

A apresentação dos relatórios de prestação de contas nos prazos conforme estipulados em edital é indispensável para o recebimento de novo auxílio. A aprovação da prestação de contas ficará condicionada à devolução de saldo remanescente, se houver, onde o pesquisador deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) e pagar com o Cartão BB.

BOA PESQUISA!

Anexo 1- Formulário para solicitação do cartão do pesquisador

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Z6IZXYIZ4GZ22XN9oSD_4kjRy-180HPtPnTu9TgCIUk/edit#gid=0

Portaria 170 - Regulamenta o uso do Cartão Pesquisador(a) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA). Link

<https://atos.unila.edu.br/atos/portaria-n-ordm-170-2023-gr-11000>